
Relatório de Instância ou Área de Correição

A Corregedoria, no decorrer de 2019, além de desenvolver suas atribuições essenciais, realizando inspeções correcionais em todas as Unidades de 1º grau, instruindo e processando os feitos de sua competência (Correição Parcial, Pedido de Providência e Expedientes), atendendo aos advogados e jurisdicionados, buscou formas de melhorar a entrega da prestação jurisdicional de maneira mais célere e transparente aos jurisdicionados.

A seguir, estão relacionadas algumas das ações realizadas em 2019:

- Inspeções Correcionais Ordinárias em todas as Unidades Judiciárias de 1º Grau;
- participação em todos os eventos do Colégio de Presidentes e Corregedores Trabalhistas (COLEPRECOR);
- participação do Secretário da Corregedoria em grupos de trabalho no COLEPRECOR, como o projeto do “Wiki Nacional”;
- elaboração e publicação de 4 Provimentos CR e 5 Recomendações CR;
- encaminhamento de 51 Ofícios Circulares;
- instituição da oitiva de testemunhas por videoconferência;
- possibilidade de realizar intimação por meio de aplicativo de mensagens eletrônicas;
- encaminhamento à Presidência de diversas solicitações realizadas pelos Juízes e/ou Advogados durante as inspeções correcionais realizadas nas Varas do Estado;
- encaminhamento à Presidência de pedidos de estudo de readequação de jurisdições;
- fomento à conversão de processos físicos ao PJe, antecipando o Provimento CGJT nº 02, de 7 de junho de 2019;
- disponibilização de relatório de acompanhamento do projeto de conversão de processos físicos em eletrônicos - CCLE às Varas;
- fomento à utilização do PJe-Calc, antecipando a Resolução CSJT nº 241, de 31 de maio de 2019;
- disponibilização do Painel de Gestão às Varas, que é uma importante ferramenta de gestão das tarefas do PJe;
- instituição de procedimentos de Auditoria de Contas Judiciais e de Controladoria das Hastas Públicas na atuação correcional.

As análises processuais para as inspeções correcionais, após a mudança feita em 2018, quando se passou a analisar o PJe de maneira mais ampla, e não apenas processos escolhidos aleatoriamente, continuou a ser aprofundada. Passou-se a analisar o cumprimento das determinações enviadas antecipadamente, também as determinações não cumpridas durante a correição e nova conferência, em 120 dias, acerca da manutenção dos procedimentos determinados durante a correição.

Previamente a cada inspeção, a equipe de servidores da Corregedoria, além da análise situacional descrita acima (tarefas, GIGS e processos), também examinou os dados relativos à movimentação processual da Unidade e à produtividade dos magistrados e dos oficiais de justiça, utilizando os sistemas disponíveis (SAP1, PJe e e-Gestão). Posteriormente, os autos foram visados pelo Desembargador do Trabalho-Corregedor e, quando necessário, foi expedida recomendação ou determinação para o caso específico ou de cunho geral.

Essa prática, de enviar as determinações antecipadamente, verificando o seu cumprimento durante a inspeção, instituiu um novo paradigma, de buscar corrigir os defeitos em vez de apenas apontá-los nas Atas, criando uma parceria entre a Corregedoria e as Varas do Trabalho para o aperfeiçoamento dos serviços. Considerou-se, também, que o mero apontamento de falhas ou vícios procedimentais nas atas e o retorno apenas no ano seguinte fazia com que os defeitos não fossem corrigidos ou o fossem muito tardiamente. Por isso, também, a adoção do procedimento de verificação em 120 dias, pela Corregedoria, da manutenção do cumprimento das determinações.

Essa indicação concreta tem permitido que as Varas que tenham compromisso com o atingimento das metas busquem as correções necessárias, deixando em evidência as Unidades Judiciárias que precisam de uma atuação mais contundente ou mesmo de medidas disciplinares.

Em relação aos dados estatísticos constantes nas atas de correção, mais de 90% são obtidos diretamente do Sistema e-Gestão. Isso contribui fortemente para a redução de retrabalho e a agilização na obtenção de informações atualizadas, bem como para conferir maior fidedignidade às informações que são utilizadas na análise situacional das Varas do Trabalho.

A análise do IGEST, acrescentada em 2018, foi aperfeiçoada, com apontamentos dos possíveis motivos do mau desempenho dos indicadores que influenciaram negativamente no índice geral e também com o apontamento dos indicadores que influenciaram positivamente.

Diferentes situações verificadas na análise dos processos das Varas do Trabalho foram objeto de recomendação. Dentre as principais recomendações exaradas nos processos examinados destaque:

- o atendimento às recomendações exaradas nos Ofícios Circulares CR nºs 30/2018 e 16/2019, que tratam de ações para evitar fraudes em liberação de valores;
- a conversão de todos os processos físicos em eletrônicos, por meio do CCLE, tendo em vista os gastos na manutenção de licenças do SAP1, bem como para cumprimento do Provimento CGJT nº 2, de 07 de junho de 2019;
- a observância dos prazos de designação de audiências constantes no art. 34 do Provimento CR nº 1/2017;
- que se evite deixar processos à margem da pauta;
- que a inscrição do executado no BNDT, SereasaJud e ProtestoJud seja precedida de requerimento expresso do exequente;
- a prolação de sentenças líquidas nos processos cujos pedidos sejam líquidos e, no restante, em pelo menos 25% dos processos;
- a utilização do PJe-Calc na liquidação de sentenças, orientando os contadores externos a utilizarem.
- a correta utilização do GIGS e, a partir da versão 2.4 do PJe, a correta utilização de CHIPs e designação de responsáveis.

Nas reuniões com os magistrados, recomendou-se dar prioridade ao julgamento de processos autuados até 31-12-2017, objeto da Meta 5.1 de 2018, por terem sido processos autuados há mais de um ano e ainda estarem na fase de conhecimento. Recomendou-se, ainda, envidar esforços para que os prazos de designação de audiências ficassem de acordo com o disposto no Provimento da Corregedoria Regional. Discutiu-se, também, sobre a situação da Unidade no IGEST e como fazer para melhorar o índice.

Nas reuniões entre o Secretário da Corregedoria e o Diretor de Secretaria, foram apresentados os dados gerais da Unidade, o IGEST e conversado sobre a aplicação dos Provimentos e Recomendações expedidas pela Corregedoria Regional, além da apresentação do Painel de Gestão, importante ferramenta de auxílio à gestão do PJe.

A experiência do Secretário da Corregedoria no primeiro grau e as boas práticas descobertas nas outras inspeções têm permitido o repasse de sugestões concretas aos Diretores de Secretaria para aprimoramento dos procedimentos e gestão efetiva dos trabalhos judiciários.

Sempre que houve interesse de advogados ou outras pessoas em se reunir com o Corregedor, a conversa foi consignada em ata e repassada aos Juízes as reclamações dos usuários, com sugestões sobre o atendimento.

Quanto aos processos de competência exclusiva da Corregedoria, no decorrer de 2019 foram protocoladas 17 Correções Parciais, 18 Pedidos de Providências, 2 Procedimentos Administrativos Preliminares e 39 Expedientes diversos.

Das 17 Correções Parciais, 12 foram rejeitadas, 2 foram acolhidas, 1 acolhida parcialmente, em 1 houve perda do objeto e 1 permanece em tramitação.

Dos 18 Pedidos de Providências, 9 foram rejeitados, 3 foram acolhidos, 5 permanecem em tramitação e 1 foi convertido em Procedimento Administrativo Preliminar.

Dos 2 Procedimentos Administrativos Preliminares, 1 foi arquivado e 1 foi remetido ao Tribunal Pleno, tendo sido convertido em Procedimento Administrativo Disciplinar.

Por fim, dos 39 Expedientes, que dispõem sobre temas diversos, 28 foram solucionados e 11 estão pendentes de solução.

Os relatórios anuais da Corregedoria podem ser acessados na página da Corregedoria:

<https://portal.trt12.jus.br/corregedoria/relatorios-anuais>